



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15, @cidade_unidade@/, CEP 69057-070

Telefone: 92 3621-2414 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25792.000193/2021-93

Unidade Gestora:254474

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2022 CELEBRADO ENTRE A FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE-ILMD E A EMPRESA AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA.

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD/FIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua **Diretora STEFANIE COSTA PINTO LOPES** Matrícula SIAPE 2179405, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 2.040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 (doc. SEI 3492252), no uso das atribuições, e a empresa **AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.375.080/0001-81, sediada na Rua Dona Raquel de Souza, número 65, cobertura, Petrópolis, em Manaus/AM, CEP 69.063-590, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ADENILSON LEAL DE SOUSA**, conforme atos constitutivos da empresa 4680034, tendo em vista o que consta no Processo nº 25792.000193/2021-93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2025 com término previsto para 01/02/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U em 28/05/1998.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$4.080,00 (quatro mil oitenta reais).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa anual decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$4.080,00 (quatro mil oitenta reais) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 254474/25201

Fonte: 1002000000

Natureza de despesa: 339092

Programa de Trabalho: 10128512120YD0001

- 4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso está sendo utilizado a Nota de Empenho 2025NE000026, emitida em 28/01/2024 no valor de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais), sem prejuízo da emissão de novos reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
- 4.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender a despesa de mesma natureza.
- 4.4. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor aproximado a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2026 a 01/02/2026	R\$340,00 (trezentos e quarenta reais)

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

- 5.1. A regularidade da contratada foi aferida por meio das consultas as certidões emitidas em 15/01/2025. doc. SEI 4641152.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

- 7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 29 de janeiro de 2025.

Pela Contratante:

STEFANIE COSTA PINTO LOPES

Pela Contratada:

ADENILSON LEAL DE SOUSA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Ordenadora de Despesas**, em 29/01/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADENILSON LEAL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANY ELLEN DA SILVA OLIVEIRA BRITO, Prestadora de serviço**, em 30/01/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maiara Lucia de Jesus Ribeiro Lima, Prestador(a) de Serviço**, em 30/01/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4637325** e o código CRC **B935FF04**.